

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano CD Eletronuclear, sob o CNPB nº 2021.0004-19, administrado pelo Núcleo Instituto de Seguridade Social e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão da Eletrobras Termonuclear S/A - ELETRONUCLEAR, CNPJ nº 42.540.211/0001-67, na condição de patrocinadora do Plano CD Eletronuclear.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

**PORTARIA PREVIC Nº 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.008041/2019-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada parcial de patrocínio da empresa Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S. A., CNPJ nº 13.546.353/0001-33, do Plano de Benefício Definido Multipatrocinado - CNPB 1988.0030-83, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado - IcatuFMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

**PORTARIA Nº 116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 204, de 06/08/2019 e os termos do Parecer Técnico nº 38/2021-COAPI/CGAPI/SPR, constante no processo nº 52710.000696/2021-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o adicional de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil dólares norte-americanos) para o produto FITA ADESIVA - Código Suframa 0399, aprovado pela Resolução nº 0230/2012, de 18/10/2012, em nome da empresa CELTA IND. E COM. DE FITAS E ABRASIVOS LTDA, com inscrição Suframa nº 20.0159.55-0 e CNPJ nº 07.664.605/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

**Ministério da Educação**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 5001030-61.2021.4.03.6100, da 24ª Vara Cível Federal de São Paulo, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 92/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 00732.000375/2021-48, resolve:

Art.1º SUSPENDER a exigibilidade do cumprimento do Termo de Ajuste de Gratuidade firmado por meio do Extrato nº 20/2018 entre Ministério da Educação e a Associação Educacional Luterana São Paulo, inscrita no CNPJ nº 62.858.568/0001-03, relativo ao processo nº 23000.000918/2015-49, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5001030-61.2021.4.03.6100/SP, e enquanto vigor a decisão judicial;

Art.2º Cientificar a Procuradoria Regional da União da 3ª Região do cumprimento da decisão judicial;

Art. 3º Cientificar a Associação Educacional Luterana São Paulo do cumprimento da decisão judicial;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, no art. 7º, I e II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos arts. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos arts. 68, 72, 76 e 77 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 31/2021/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.003963/2021-01, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face do Centro Universitário do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU (cód. e-MEC nº 1927), mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A. (cód. e-MEC nº 1191), inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.489/0001-12, por prazo de 1 (um) ano ou até a finalização do Processo de Supervisão nº 23000.003963/2021-01, nos termos do art. 63 do Decreto nº 9235/2017:

I - suspensão do edital vestibular e do ingresso de estudantes nos anunciados cursos de graduação ofertados no município de Caçador/SC e em qualquer outro município fora de sede;

II - publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional do UNIGUAÇU na internet com retratação das ofertas, através de mensagem dirigida à comunidade acadêmica que informe que o MEC ainda não autorizou a oferta de cursos de graduação fora do campus localizado fora no município de União da Vitória/PR;

III - encaminhamento de correspondência física e eletrônica aos estudantes inscritos para o edital vestibular de ingresso nos anunciados cursos de graduação ofertados no município de Caçador/SC de que a oferta não ocorrerá, com a respectiva comprovação de entrega postal e eletrônica, comunicando a suspensão do edital vestibular supracitado;

IV - sobrestamento do Processo Regulatório nº 201904203, que trata do pedido de credenciamento EaD do UNIGUAÇU.

Art. 2º Notificar e intimar o UNIGUAÇU, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, sobre a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 63, § 2º, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021**

Decide o processo nº 23709.000167/2019-17.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do

Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 52/2021/CGSE/DISUP/SERES, determina perante a Associação Educacional do Vale do Jurimirim (cód. 882), mantenedora da extinta Faculdade Tecnologia Eduvale - Avaré - FATEC EDUVALE (cód. 4043):

i) a revogação das determinações da Portaria nº 323, publicada em 16 de outubro de 2020;

ii) o arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000167/2019-17,

iii) a notificação da Instituição da decisão por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**DESPACHO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Decide o Processo de Supervisão nº 23000.007591/2012-93.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base no Despacho Ordinatório nº 7/2021/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES (SEI nº 2444972), nos autos do Processo nº 23000.007591/2012-93, instaurado perante o Centro Universitário de Caratinga - UNEC (cód. e-MEC nº 3966), mantido pela Fundação Educacional de Caratinga (cód. e-MEC nº 384), resolve:

I - Arquivar o Processo de Supervisão nº 23000.007591/2012-93.

DANILO DUPAS RIBEIRO

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Resultado da Etapa de Habilitação do Objeto 1 do Edital CGPLI Nº 03/2019 - PNLD 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do anexo I do Decreto Nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao item 10 do Edital CGPLI nº 03/2019 - PNLD 2021, o FNDE torna público o resultado da etapa de habilitação de obras didáticas referente ao Objeto 1. Informamos que todas as obras e editoras estão aptas ao prosseguimento às demais etapas do edital. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE por meio do e-mail: coher@fnde.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA/SEI Nº 224, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 39/2020 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

1.1.1 - Seleção 1: Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia na Arquitetura e no Urbanismo - Processo nº 23071.923070/2020-25 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DEYVID ALÉX DE BITENCOURT MONTEIRO	7,18
2º	MEGG FRANCISCA SOUSA	6,30
3º	NATÁLIA DE QUEIROZ NOME	6,28
4º	DANIELA PEREIRA ALMEIDA	6,23
5º	CAIO AUGUSTO RABITE DE ALMEIDA	6,05
6º	CARLOS FREDERICO RIBEIRO COSTA	5,86
7º	ELENA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA	5,75
8º	RAPHAEL AUGUSTO DE ANDRADE	5,69
9º	MARIANA ALVES ZANCANELI	5,54
10º	PATRICIA CAPANEMA ALVARES FERNANDES	5,45
11º	PHILLIPE CUNHA DA COSTA	4,95

1.1.2 - Seleção 2: Departamento de Projeto, História e Teoria - Processo nº 23071.923106/2020-23 - Nº Vagas: 01 (uma)

a) Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota
1º	HELENA TULER CRESTON	7,76
2º	ELISABETE DE ANDRADE	7,66
3º	JONAS DELECAVE DE AMORIM	7,46
4º	RICARDO BATISTA BITENCOURT	7,36
5º	KARINA MACHADO DE CASTRO SIMÃO	7,34
6º	AMARO SÉRGIO MARQUES	7,32
7º	VICTOR HUGO GODOY DO NASCIMENTO	7,20
8º	STAMATIA KOULIUMBIA	7,18
9º	PEDRO AUGUSTO VIEIRA SANTOS	7,15
10º	ANA PAULA FERREIRA LUZ	7,04
11º	MARIA BEATRIZ ANDREOTTI	6,92
12º	LUÍSA AUGUSTA GABRIELA TEIXEIRA GONÇALVES	6,91
13º	FLAVIO ANTONIO DUGO BRAGAIA	6,88
14º	MARINE LUIZA DE OLIVEIRA MATTOS	6,80
15º	DANIELA PEREIRA ALMEIDA	6,47
16º	JULIANA VILLELA JUNQUEIRA	6,45
17º	GABRIEL BARROS BORDIGNON	6,41
18º	GUSTAVO SOARES PIRES DE CAMPOS	6,40
19º	PATRICIA CAPANEMA ALVARES FERNANDES	6,39
20º	CLARA MACHADO MEURER	6,20
21º	NAIARA MAIRA AMORIM CARVALHO	6,19
22º	JULIANA VAREJÃO GIESE	6,14
23º	PRISCILLA GLITZ MAYRINK	6,02
24º	CONRADO VIVACQUA RAYMUNDO DOS SANTOS	5,64
25º	RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	5,49
26º	DENYSE PEREIRA NEVES DELGADO	5,47
27º	PHILLIPE CUNHA DA COSTA	5,19

b) Pessoa com deficiência (reserva imediata)



Classificação	Nome	Nota
1º	JULIANA VILLELA JUNQUEIRA	6,45

## 1.2 - FACULDADE DE LETRAS

1.2.1 - Seleção 15: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Processo nº 23071.922894/2020-24 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JOSEANE DE SOUZA	7,68
2º	ALINE MORAES DE CARVALHO	7,06
3º	LUIZ CARLOS MOREIRA DA ROCHA	6,75
4º	AZUSSA MATSUOKA	6,50
5º	PRISCILLA PELLEGRINO DE OLIVEIRA	6,05
6º	MARCIONILIO EURO CARLOS NETO	5,92
7º	ANA CAROLINA CORTEZ NORONHA	5,59
8º	VICTOR SCHLUDE RIBEIRO	5,48
9º	OLÍVIA FERNANDES BOGO	5,35
10º	LEILA DA SILVA BARBOSA	4,90

## 1.3 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

1.3.1 - Seleção 31: Departamento de Artes e Design - Processo nº 23071.923058/2020-58 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	SAYHANE RODRIGUES DE PAIVA	7,55
2º	IGOR CESAR ROSA DA SILVA	6,52
3º	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	5,15

1.3.2 - Seleção 32: Departamento de Música - Processo nº 23071.923075/2020-84 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	RAQUEL ALMEIDA ROHR DE OLIVEIRA ISIDORO	9,67
2º	ANDRÉ LUIZ TARTAS	4,79
3º	LIANA MARIA RAYMUNDO PEREIRA	4,54

## 1.4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.4.1 - Seleção 36: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.923572/2020-51 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CANDICE ELLEN BARBALHO LAGE	7,22
2º	RÚBIA GABRIELA FERNANDES SALGADO	6,67
3º	POLIANA LITTIG SILVA	5,22
4º	JULIANA BARROS SIMAN	3,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 105/DDP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051241/2020-21 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas do Campus Curitibanos - ABF/CCR, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Agronomia/ Fitossanidade/ Entomologia Agrícola.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Vitor Barrile Tomazella	9,80
2º	Diego Bastos Silva	9,64
3º	João Manuel Fogaça	9,48
4º	Marília Lara Peixoto	9,39
5º	Silvio Carolo Júnior	9,27

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 55/2021, datada de 12 de janeiro de 2021, e publicada no DOU em 13 de janeiro de 2021.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; resolve:

Nº 299 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 47/2020 de 05/03/2020, publicado no DOU de 12/03/2020, referente ao Edital nº 1/2020

de 06/01/2020, publicado no DOU de 09/01/2020, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 300 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 41/2020 de 02/03/2020, publicado no DOU de 04/03/2020, referente ao Edital de Abertura nº 461/2019 de 28/11/2019, publicado no DOU de 29/11/2019, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 4.865, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Art. 1º - Remanejar a CD-4 atribuída à Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais - SPDI para a Prefeitura Universitária Campus Lagoa do Sino.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 22/01/2021.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

**Ministério da Infraestrutura**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 290, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Deferir pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.107(b) do RBAC-E nº 94, em favor de DF Studio Fotografia Profissional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XXX, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 11, e considerando o que consta do processo nº 00066.001625/2021-67, decide:

ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Deferir, conforme petição apresentada pela sociedade empresária DF STUDIO FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, CNPJ nº 25.433.898/0001-12, o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.107(b) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94, no período de 23 de fevereiro a 25 de março de 2021, de modo a permitir que um piloto remoto em comando opere um conjunto de 400 (quatrocentas) aeronaves remotamente pilotadas (RPA) com trajetórias de voo pré-programadas, desde que sejam obedecidas as seguintes condicionantes:

I - sejam seguidos os procedimentos estabelecidos no Manual de Operações ou documento equivalente submetido a análise junto do pedido de isenção;

II - seja assegurado que não haverá pessoas não envolvidas ou não anuentes, ou seja, que não tenham dado expressamente a sua anuência, manifestando dessa forma a sua vontade, a uma distância de menos de 30 (trinta) metros horizontais das aeronaves não tripuladas; ou que, quando tal distância não for observada, as pessoas não envolvidas ou não anuentes estejam protegidas por uma barreira mecânica suficientemente forte para isolá-las e protegê-las na eventualidade de um acidente; e

III - sejam obtidas as autorizações necessárias junto aos demais órgãos públicos envolvidos na operação de aeronaves não tripuladas.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA Nº 4.289, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo nº 00058.043705/2019-74, resolve:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 53/SBJV/2020 à INFRAERO, operador do Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola - Joinville /SC (código CIAD: SC0004).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 15: VFR / IFR Não precisão (NPA) - diurna/noturna;

Cabeceira 33: VFR / IFR Precisão CAT I (PA1) - diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 6;

e) Autorizações de Operações Especiais: não há;

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável;

III - Restrição aos serviços aéreos: Não aplicável;

IV - Restrições operacionais:

a) em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC), proibida a operação de aeronaves na pista de táxi "A" e na pista de táxi do pátio, enquanto houver operação de pouso ou decolagem de aeronaves classificadas com número de código de referência 3 ou 4;

b) em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC) ILS CAT I, proibido o uso da posição de espera da pista de táxi "B" por aeronaves, enquanto houver operação de pouso ILS CAT I de aeronaves classificadas com número de código de referência 3 ou 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

